



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 36ª Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades Industriais - CID, realizada no dia 19 de dezembro de 2019, às 14h, na Supram CM - Rua Espírito Santo, nº 495, 4º andar - Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 35ª RO de 25/11/2019. **APROVADA.** 5. **Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:** 5.1 Fazenda Salinas Indústria e Comércio de Bebidas Ltda. - Fabricação de aguardente - Jaíba/MG - PA/Nº 20964/2017/001/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Condicionante nº 09: Realizar a disposição e destinação ambientalmente adequadas de todos os resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009 e manter os recibos da destinação no empreendimento para atendimento de eventuais fiscalizações. Prazo: Durante a vigência da Licença de Operação.” e “Condicionante nº 10: Apresentar semestralmente a Declaração de movimentação de Resíduo - DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente ao transporte e destinação final dos resíduos gerados pelo empreendimento, conforme prazos e determinações previstos pela Deliberação Normativa Copam nº 232/2019. Prazo: Primeiro DMR até 28/02/2020, os demais seguir as previsões da DN Copam nº 232/2019”. Aprovada a exclusão do Item 2 - Resíduos Sólidos, do Anexo II - Programa de Automonitoramento, do Parecer Único. 6. **Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:** 6.1 Gerdau Açominas S.A - Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial - Congonhas/MG - PA/Nº 00040/1979/092/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. 3º, alínea b). Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 7. **Processo Administrativo para exame de Licença de Operação:** 7.1 Gerdau Açominas S.A - Produção de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial - Congonhas/MG - PA/Nº 00040/1979/088/2015 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 8. **Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:** 8.1 Lev Termoplásticos Ltda. - Moldagem de termoplástico não organoclorado; moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Pará de Minas/MG - PA/Nº 17180/2005/006/2014 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. 3º, alínea b). Apresentação: Supram ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 8.2 Mataboi Alimentos Ltda. - Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc) - Araguari/MG - PA/Nº 00119/1988/013/2017 - Classe 6. Apresentação: Supram TMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Condicionante nº 04: Realizar a disposição e destinação ambientalmente adequadas de todos os resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

Estadual nº 18.031/2009 e manter os recibos da destinação no empreendimento para atendimento de eventuais fiscalizações. Prazo: Durante a vigência da licença de operação.” e “Condicionante nº 05: Apresentar semestralmente a Declaração de movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente ao transporte e destinação final dos resíduos gerados pelo empreendimento, conforme prazos e determinações previstos pela Deliberação Normativa Copam nº 232/2019. Prazo: Primeiro DMR até 28/02/2020, os demais seguir as previsões da DN Copam nº 232/2019”. Aprovada a Exclusão do Item 2 - Resíduos Sólidos e Oleosos, do Anexo II - Programa de Automonitoramento, do Parecer Único.

8.3 Agora Auto Posto Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Araújos/MG - PA/Nº 02062/2002/003/2017 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.**

8.4 Posto Rodrigues Macedo Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Córrego Danta/MG - PA/Nº 16620/2007/008/2017 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.**

9. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação:

9.1 Los Pampas Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Prata/MG - PA/Nº 01956/2001/007/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Condicionante nº 09: Realizar a disposição e destinação ambientalmente adequadas de todos os resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009 e manter os recibos da destinação no empreendimento para atendimento de eventuais fiscalizações. Prazo: Durante a vigência da licença de operação” e “Condicionante nº 10: Apresentar semestralmente a Declaração de movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente ao transporte e destinação final dos resíduos gerados pelo empreendimento, conforme prazos e determinações previstos pela Deliberação Normativa Copam nº 232/2019. Prazo: Primeiro DMR até 28/02/2020, os demais seguir as previsões da DN Copam nº 232/2019”. Aprovada a exclusão do Item 2 - Resíduos Sólidos e Oleosos, do Anexo II - Programa de Automonitoramento, do Parecer Único.

9.2 Roca Sanitários Brasil Ltda. - Fabricação de material cerâmico - Santa Luzia/MG - PA/Nº 00039/1987/011/2017 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. 3º, alínea b). Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.**

9.3 Siderúrgica Noroeste Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 00094/1984/009/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.**

9.4 São Paulo Minas Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos



revendedores de combustíveis de aviação - Guaxupé/MG - PA/Nº 09010/2006/008/2019 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 10. Processo Administrativo para exame de Inclusão de Condicionantes da Renovação da Licença de Operação:** 10.1 Rima Industrial S.A - Metalurgia dos metais não ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos, produção de fundidos de metais não ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem, subestação de energia elétrica, usinagem e ponto de abastecimento de combustíveis - Bocaiúva/MG - PA/Nº 00018/1979/021/2017 - Classe 6. Apresentação: Supram NM. **DEFERIDA.** Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Condicionante nº 16: Realizar a disposição e destinação ambientalmente adequadas de todos os resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009 e manter os recibos da destinação no empreendimento para atendimento de eventuais fiscalizações. Prazo: Durante a vigência da licença de operação” e “Condicionante nº 17: Apresentar semestralmente a Declaração de movimentação de Resíduo - DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente ao transporte e destinação final dos resíduos gerados pelo empreendimento, conforme prazos e determinações previstos pela Deliberação Normativa Copam nº 232/2019. Prazo: Primeiro DMR até 28/02/2020, os demais seguir as previsões da DN Copam nº 232/2019”. Aprovada a Exclusão do Item 3 - Resíduos Sólidos e Oleosos, do Anexo II - Programa de Automonitoramento, do Parecer Único . Aprovada a alteração no Prazo da Condicionantes nº 05 e nº 06, do Parecer Único, que passam a vigorar com a seguinte redação: “Durante a vigência de Licença de Operação”. Aprovada a alteração da Condicionante nº 08, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Manter o programa de Educação Ambiental já desenvolvido pelo Empreendedor. Prazo: Durante a Vigência da Licença”. Aprovada a exclusão da Condicionante nº 14, do Parecer Único. Aprovada a alteração do Item 1 - Efluentes Líquidos, do Anexo II - Programa de Automonitoramento, conforme quadro abaixo:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída das Caixas Separadoras de Água e Óleo	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos/graxas, detergentes, DQO e fenóis.	Trimestral
Entrada e saída da ETEs	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido sedimentáveis, Óleos/graxas, detergentes, DBO/DQO, metais pesados (Magnésio, Manganês, Ferro, Zinco, Níquel), sulfeto e fenóis.	Trimestral

Aprovada a alteração do Item 6 - Qualidade do Ar, do Anexo II - Programa de Automonitoramento, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Enviar anualmente, até 31 de janeiro de cada ano, à Supram-NM, Relatório de Acompanhamento Anual da Qualidade do Ar embasado pelos



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

dados/manifestações da Feam, ressalvadas as alterações solicitadas pelo Empreendedor e aprovadas pela Feam, sobre a qualidade do ar de Bocaiúva/MG. O primeiro relatório deverá ser protocolado no ano subsequente à instalação das estações”. **LICENÇA COM VALIDADE DE 10 (DEZ) ANOS. 11 Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionantes da Renovação da Licença de Operação:** 11.1 Raízen Combustíveis S.A - Base de armazenamento e distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Governador Valadares/MG - PA/Nº 00284/1999/003/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram LM. **INDEFERIDO. 12. Proposta de Agenda Anual das reuniões da Câmara de Atividades Industriais - CID do Copam, para o ano de 2020. Apresentação: SEMAD. APROVADA.**

Liana Notari Pasqualini

Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e
Presidente da Câmara de Atividades Industriais - CID.